



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".**

### **EMENDA SUPRESSIVA**

**(do Sr. Rogerio Marinho)**

Suprima-se a Estratégia 15.9.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Estratégia 15.9, tendo em vista sua relevância do seu conteúdo, necessita aprimorar o comando da meta 15, prevendo que, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, formação inicial em nível superior de licenciatura para todos os professores da educação básica, com formação adequada e valorização do estágio articuladas às necessidades da rede pública de educação básica.

Sala das Comissões

de junho de 2011

**Deputado Rogério Marinho**